

TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 2026026677
TERMO ADITIVO N.º 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2025
CONTRATO N.º: 022/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E JOSE DA CUNHA
CARVALHO.**

Por este Primeiro Termo Aditivo, a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N.º 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal n.º 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse e E de outro lado ora figurando como CONTRATADA **JOSE DA CUNHA CARVALHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 40.281.531/0001-14, com sede na Avenida Filinho Vilela S/N, Qd. 05, Lt. 12, Bairro residencial Jardim Floresta, CEP: 75.831-258, Mineiros – GO, neste ato representada pelo Sr.ª. **Jôse da Cunha Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o N.º: 015.509.021-64, portador do RG N.º: 4990921 DGPC - GO, residente e domiciliado na

Avenida Filinho Vilela S/N, Qd. 05, Lt. 12, Bairro residencial Jardim Floresta, CEP: 75.831-258, Mineiros – GO, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO que o final da vigência do contrato 022/2025, do Pregão 001/2025, se aproxima.

CONSIDERANDO a existência de saldo demonstrada e que o processo se encontra munido de toda documentação necessária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e bem como a renovação de saldo com o reajuste de valores calculados com índice IPCA – IBGE, nos moldes do item 5.1 e 5.6 da cláusula quinta do contrato primitivo e em conformidade com o artigo 125 da lei 13.133/2021.

O objeto da prestação de serviço continua sendo cumprido no endereço abaixo, afim de atender a necessidade da **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**:

- **Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO**
Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130
- **Campus II - Fazenda Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles**
Rodovia BR-364, km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes, Zona Rural, Mineiros-GO.
- **Quadra para aulas da Ed. Física - Colégio Estadual Polivalente Antonio Carlos Paniago.**
Rua 6A, nº 87 a 110, Bairro Martins, Mineiros-GO
- **NPJ: Núcleo de Práticas Jurídicas**
8ª Avenida, Quadra 19, Lote 1 a 16, Sala 1, Setor Vilhena, Mineiros-GO
- **Consultório Veterinário de Mineiros**
Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, no Setor Aeroporto, Mineiros-GO.
- **Clínica Escola de Psicologia**
Rua RV-7, Qd 17, Lt 11, Setor Vilhena, CEP 75.833-156
- **Laboratório de Engenharia Civil**
Rua Joaquim Alves Teixeira de Abreu, Quadra 7, Lote 16, Setor Cruvinel, Mineiros-GO
- **Centro de Especialidades Médicas UNIFIMES**
Rua 8, nº 100, Centro (Abaixo do Hospital São Lucas) Mineiros-GO. CEP 75830-065.

- Centro de Especialidades Médicas UNIFIMES - Pediatria

6ª avenida, nº 103, Centro, CEP 75.830-122, Mineiros-GO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Este termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais **12 (doze)** meses, a contar do dia **28 de abril de 2026** com termino previsto para o dia **29 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE SALDO E DO REAJUSTE DE VALORES

Os valores do contrato estão descritos pré e pós reajuste conforme descrito na tabela abaixo:

a. Memória de Cálculo:

ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. ANTES REAJUSTE.	V. TOTAL ANTES REAJUSTE	V. UNIT. APÓS REAJUSTE	V. TOTAL APÓS REAJUSTE
1	60	KG	BOLO CONFEITADO E RECHEADO: MASSA BRANCA COM RECHEIO SABOR 4 LEITES E CHANTILLY	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	R\$ 78,11	R\$ 4.686,60
2	200	KG	BOLO TOALHA FELPUDA (FATIAS DE CERCA DE 50 GRAMAS)	R\$ 37,63	R\$ 7.526,00	R\$ 39,19	R\$ 7.838,00
3	370	UND.	PANETONE COM RECHEIO DE GOTAS DE CHOCOLATE - 500G	R\$ 13,37	R\$ 4.946,90	R\$ 13,92	R\$ 5.150,40
4	100	KG	PÃO DE QUEIJO (UNIDADE DE CERCA DE 25 GRAMAS)	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
5	600	UND.	REFRIGERANTE DE COLA 2 L	R\$ 12,67	R\$ 7.602,00	R\$ 13,19	R\$ 7.914,00
6	400	UND.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 L	R\$ 9,67	R\$ 3.868,00	R\$ 10,07	R\$ 4.028,00
7	200	KG	ROSQUINHA DE COCO (UNIDADES COM CERCA DE 30G)	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	R\$ 39,57	R\$ 7.914,00

8	30.000	UND.	SALGADOS ASSADOS SORTIDOS (EMPADINHAS, ROLINHO DE SALSICHA, QUIBE, ESFIRRA, DOBRADINHA E ETC)	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00	R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
9	30.000	UND.	SALGADOS FRITOS SORTIDOS (COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE, CROQUETE, RISOLE, PASTEL E ETC)	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
10	4.000	UND.	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE)	R\$ 9,33	R\$ 37.320,00	R\$ 9,72	R\$ 38.880,00
11	10.000	UND.	SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE BATATA	R\$ 4,17	R\$ 41.700,00	R\$ 4,34	R\$ 43.400,00
12	300	UND.	SUCO (SABORES SORTIDOS) 1 L. CAIXA DE SUCO COM 1 L, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES, COMO: MARACUJÁ, UVA, PÊSSEGO, MANGA ETC.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10,41	R\$ 3.123,00
				TOTAL:	R\$ 178.162,90		R\$ 185.600,00

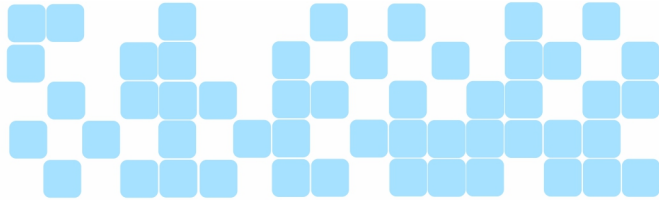
O valor global deste termo aditivo é de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais); corrigido pelo índice do IPCA (IBGE), nos termos da cláusula quinta, item 5.4, no percentual de **4,14%**, correção calculada em cima do período de **04/2025 a 03/2026**. *(Valor este disponibilizado pela Calculadora do BACEN)*.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.


Mineiros/GO, 16 de abril de 2026.



SIGNATÁRIO

Marilaine F
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 23/04/2026 16:01
#33c304c43f0d11f1bb8342010a2b6020

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

SIGNATÁRIO

Jose
Assinado eletronicamente por
Jôse da cunha carvalho
Data: 23/04/2026 09:33
#33cb5f493f0d11f1bb8342010a2b6020

JOSE DA CUNHA CARVALHO

TESTEMUNHAS:


TESTEMUNHA

Daniela S
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 23/04/2026 10:00
#33d4282c3f0d11f1bb8342010a2b6020

1ª

CPF:

025.462.981-43

TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por
Deise K. X. K. Oliveira
Data: 23/04/2026 09:28
#33dc68f93f0d11f1bb8342010a2b6020

2ª

CPF:

013.662.141-45